



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.036/2011

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** ao orçamento vigente no valor de **R\$ 328.562,97 (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, destinado a Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário, recursos oriundos de repasses da Municipalidade e de convênio com o Ministério da Saúde – FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), que receberá a seguinte classificação orçamentária, a saber:

0070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

0070007010.1751201211.227	– Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário
300000000000	– Despesas
340000000000	– Despesas de Capital
344000000000	– Investimentos
344900000000	– Aplicações Diretas
344905100000	– Obras e Instalações
00400	– Convênio..... R\$ 300.000,00
00500	– Recursos Próprios R\$ 28.562,97

TOTAL GERAL R\$ 328.562,97

Parágrafo Único. O valor do repasse relativo a convênio com o Ministério da Saúde – FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e a contrapartida do Município é de R\$ 28.562,97 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários para fazerem face à contrapartida do Município, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

0070007010.1545101001.007	– Projeto para Desenvolvimento Urbano no Município
333903900000	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00500	– Recursos Próprios R\$ 28.562,97

TOTAL GERAL R\$ 28.562,97

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 1.036/2011.

Art. 3º. Fica ainda autorizado a abertura de outros Créditos Adicionais Suplementares por Ato Próprio, necessários a Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário.

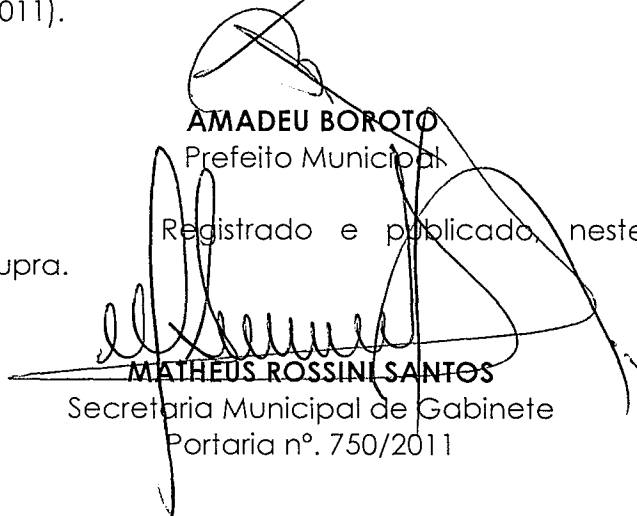
Art. 4º. De igual forma, fica autorizado por Ato Próprio, a inclusão do objeto da presente Lei na LDO 2011 - Lei das Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº. 903/2010, como também no PPA 2009/2013 - Plano Plurianual - Lei Municipal nº. 835/2009.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretaria Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011